



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
PRESIDÊNCIA

Portaria Normativa nº 08/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária de credenciamento e extensão de credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, pelo prazo que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando as disposições do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos em geral, ante a necessidade de implementar política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras que a atual conjuntura econômica impõe, para manter o equilíbrio das contas públicas, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando, que em complemento às ações determinadas no Decreto nº 9.376/2019 o Chefe do Poder Executivo Estadual editou o Decreto nº 9.399, de 05 de fevereiro de 2019, dispondo sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares;

Considerando que a Diretoria do IPASGO deve atuar para a garantia do necessário equilíbrio entre receitas e despesas;

Considerando o que consta na Portaria Normativa nº. 02/2019 - PR- 06145, exarado por esta Presidência em 20 de fevereiro de 2019;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria Normativa nº. 02/2019 - PR- 06145, que suspende o Credenciamento de Pessoas Físicas e ou Jurídicas, bem como a extensão de credenciamento para contratação de serviços para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**,
Presidente, em 20/05/2019, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
7304545 e o código CRC **73DD0D26**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA
- GO - N º 586 ¸ BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022013932



SEI 7304545